



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILO NÃO ESTÉREIS

Preço Base: € 142.200,00

Concurso Público urgente nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º, alínea b) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos (CCP) e art.º 155º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

ÍNDICE

SECÇÃO I -	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
ARTIGO 1.º -	OBJETO DO CONCURSO	3
ARTIGO 2.º -	ENTIDADE ADJUDICANTE	3
ARTIGO 3.º -	ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR.....	3
ARTIGO 4.º -	CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E RESPECTIVO FORNECIMENTO	3
ARTIGO 5.º -	CONCORRENTES E AGRUPAMENTO DE CONCORRENTES.....	4
SECÇÃO II -	PROPOSTAS.....	4
ARTIGO 6.º -	PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	4
ARTIGO 7.º -	DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PROPOSTA	6
ARTIGO 8.º -	PROPOSTAS VARIANTES E PROPOSTAS PARCIAIS	8
ARTIGO 9.º -	PREÇO BASE.....	8
ARTIGO 10.º -	PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	9
SECÇÃO III -	ADJUDICAÇÃO	9
ARTIGO 11.º -	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	9
ARTIGO 12.º -	ADJUDICAÇÃO	10
ARTIGO 13.º -	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO	10
ARTIGO 14.º -	CONTRATO	12
ARTIGO 15.º -	DESPESAS E ENCARGOS	12
ARTIGO 16.º -	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	12
ANEXO I -	MODELO DA DECLARAÇÃO	13
ANEXO II -	MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL	14
ANEXO III -	FORMULÁRIO DE PREÇOS E DEMAIS ELEMENTOS	15
ANEXO IV -	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	17

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - OBJETO DO CONCURSO

1. Constitui objeto do presente concurso público urgente, a AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E., de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.
2. O presente procedimento encontra-se organizado nos seguintes **3 (três) LOTES**:
 - **Lote 1:** Luvas Exame N/ Estéril S/Pó Tamanho S (Nitrilo)
 - **Lote 2:** Luvas Exame N/ Estéril S/Pó Tamanho M (Nitrilo)
 - **Lote 3:** Luvas Exame N/ Estéril S/Pó Tamanho L (Nitrilo)

Artigo 2.º - ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E, adiante designada por ULSCB, EPE, com o NIF 509 309 844 e sita na Avenida Pedro Álvares Cabral 6000-084 CASTELO BRANCO, com os seguintes contactos: Website: www.ulscb.min-saude.pt; Email: concursos@ulscb.min-saude.pt; Telefone: (351) 272 000 270/104; Fax: (351) 272 000 121 e PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS www.acingov.pt, disponibilizada pela ACIN – iCloud Solutions.

Artigo 3.º - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, de acordo com o art.º 36.º do CCP, foi tomada **em 27.08.2021 pelo Conselho de Administração da ULSCB, EPE**, no uso da competência que lhe é conferida decorrente do disposto nos Art.ºs 4.º e 11.º do decreto-lei n.º 318/2009, de 2 de novembro, conjugado com o disposto no decreto-lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

Artigo 4.º - CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E RESPECTIVO FORNECIMENTO

1. A participação no presente concurso e concomitantemente o acesso às peças do procedimento, é livre, completa e gratuita na PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS www.acingov.pt, utilizada pela entidade adjudicante, desde o dia da publicação dos anúncios do procedimento no *Diário da República*.
2. Para que possam ter acesso e participar no presente procedimento, os interessados deverão fazer a sua acreditação na PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS www.acingov.pt. Para isso deverão aceder à página "www.acingov.pt", clicar em "**Aderir**" e preencher o formulário para fazer uma pré-inscrição. Após este passo, receberão na conta de email indicada as credenciais de acesso à

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÂO ESTÉREIS PARA A ULSCB

plataforma acinGov, bem como a hiperligação para descarregarem o certificado digital avançado a instalar.

Artigo 5.º - CONCORRENTES E AGRUPAMENTO DE CONCORRENTES

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas coletivas ou singulares, nos termos do disposto no artigo 54.º do CCP, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas todos os membros do agrupamento serão solidariamente responsáveis perante a ULSCB, pela manutenção das suas propostas, com as legais consequências.
3. Qualquer alteração na composição do agrupamento terá de ser autorizada previamente pela ULSCB, sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.
4. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser simultaneamente Concorrentes no presente concurso, nem integrar outro agrupamento Concorrente.
5. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento, todos os seus membros, e apenas estes, associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo de responsabilidade solidária, devendo, até à data da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos:
 - 5.1 Cópia do contrato de consórcio ou de agrupamento complementar de empresas;
 - 5.2 Procuração outorgada por todos os membros do Consórcio ao seu líder, com poderes para este proceder à faturação de todos os bens fornecidos, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações da ULSCB ou seu representante, respeitantes ao contrato celebrado;
 - 5.3 Documento com a indicação da percentagem de participação de cada um dos elementos do agrupamento e a indicação do seu líder.

Secção II - PROPOSTAS**Artigo 6.º - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada e identificada no **Artigo 4.º**, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILO NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

às **16.00 horas do dia 2021.09.01**, sendo entregue aos Concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção com referência às respetivas data e hora.

2. A apresentação de propostas deverá ser realizada exclusivamente **por via eletrónica e através da PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS** www.acingov.pt, disponibilizada pela ACIN–*iCloud Solutions*, prevista nos termos do n.º 1 do art.º 62º do CCP.
3. Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma através do Serviço de Apoio ao Cliente – 707 451 451 / apoio@acingov.pt.
4. **Todos e cada um dos documentos submetidos na PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS devem ser assinados com recurso a aposição de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, e com aposição de selos temporais, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 55.º desse mesmo diploma.**
5. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a aposição de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão. Se o Concorrente optar por submeter na plataforma eletrónica os referidos documentos utilizando um arquivo de compressão de dados (v.g. a título de exemplo: arquivo ZIP, ou equivalente), deve, ainda assim e sob pena de exclusão, assinar com recurso a aposição de assinatura eletrónica qualificada cada um dos documentos que o constituem.
6. Nos casos em que o certificado digital utilizado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, devem os concorrentes dar cumprimento ao previsto no n.º 7 do artigo 55.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, submetendo na PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.
7. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, deverá ser assinada eletronicamente pelo representante comum do agrupamento, devendo-se dar cumprimento ao previsto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP.
8. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo anexado à proposta dos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção, nos termos do n.º 5 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
9. Para efeitos de determinação da data e hora referidas no número anterior, ter-se-á em consideração o momento em que o concorrente procede à submissão da totalidade dos documentos que as integram.

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

10. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem as propostas não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 2, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:
- a) No rosto do qual se deve indicar a designação do presente procedimento e a menção à Entidade Adjudicante;
 - b) Que deve ser entregue diretamente por correio registado à Entidade Adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - c) Cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora, sendo disponibilizado ao interessado o respetivo comprovativo.

Artigo 7.º - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PROPOSTA

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deve apresentar nos termos do disposto no art.º 57º do CCP, sob pena de exclusão, os seguintes documentos ou elementos:
 - a) **Declaração**, de acordo com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Programa de Concurso com observância do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;
 - b) **Documento** do concorrente elaborado em conformidade com o modelo constante do **Anexo II a este programa** – “Modelo de Proposta – Indicação do preço contratual global” para os lotes a que apresenta proposta;
 - c) **Formulário de Preços e Demais Elementos**, correspondente ao **ANEXO III** ao presente programa, devidamente preenchido pelo discriminando, relativamente a cada Lote que apresentar proposta:
 - Designação dos bens;
 - Preço unitário, S/ IVA;
 - Preço total do Lote, S/ IVA;
 - Taxa de IVA aplicável;
 - Prazo de manutenção das propostas;
 - Condições de pagamento;
 - Prazo de entrega dos artigos após requisição;

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NAO ESTÉREIS PARA A ULSCB

- d) **Por cada Lote em que apresentar proposta**, Fichas Técnicas e Catálogos dos bens a fornecer, de onde constem as especificações técnicas de cada um dos bens a fornecer, para efeitos de se aferir o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas na **Cláusula 32.ª** do caderno de encargos;
- e) **Declaração** com a identificação completa do concorrente ou de todos os membros do agrupamento, com os seguintes elementos: (I) endereço, (II) telefone, (III) telefax e ou de correio eletrónico, (IV) número de identificação de pessoa coletiva e (V) nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para obrigar o concorrente, bem como, se for o caso, a (VI) indicação da entidade designada para representar o agrupamento;
- f) **Certidão permanente atualizada** do concorrente ou de todos os membros do agrupamento, da qual deverá resultar que quem assina a proposta tem poderes de vinculação do concorrente ou que conferiu esses poderes a um procurador, caso em que deve ser igualmente junto o respetivo instrumento de representação (procuração), com exceção dos casos em que o certificado digital utilizado permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura;
- g) **Indicação do código do dispositivo médico (CDM)** atribuído pelo INFARMED, I.P. a cada dispositivo médico (artigos indicados na **Cláusula 31.ª** do caderno de encargos proposto para aquisição) para efeitos de comprovação de que foram objeto de codificação pelo INFARMED (CDM) e que os mesmos constam já da respetiva base de dados ou, nas situações em que o dispositivo médico ainda não esteja disponível na base de dados, certidão emitida pelo INFARMED que ateste a existência de procedimento de codificação em curso, aplicando para este efeito, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do Despacho n.º 2945/2019, de 19 de março, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde (SEAS).
- h) **Comprovativo**, válido à data de apresentação da proposta, de que o concorrente ou, se for o caso, todos os membros do agrupamento, **têm a situação regularizada quanto a taxas de comercialização**, nos termos do Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 15 247/2004, de 29 de julho;
- i) **Documento** comprovativo que todos os bens propostos, identificados na **Cláusula 31.ª** do caderno de encargos, possuem **certificados CE e marcação CE**;
- j) Os concorrentes, devem enviar, dentro do prazo estabelecido para apresentação de proposta **uma amostra de cada bem, relativamente a cada Lote que apresentar proposta**, a qual será

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

remetida em embalagem opaca e fechada com a identificação do Concorrente e do procedimento. As amostras deverão ser entregues para a seguinte morada:

ULSCB, E.P.E.

SERVIÇO DE COMPRAS E LOGÍSTICA (APROVISIONAMENTO) – AMOSTRAS 1200021

AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 6000-084 CASTELO BRANCO

3. Todas as despesas e custos com transporte de bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do Adjudicatário e deverão fazer parte do preço da proposta.
4. Os preços indicados na proposta são expressos em Euros e não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
5. Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
6. Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, todos os documentos da proposta, têm obrigatoriamente de ser redigidos em língua portuguesa.
7. Poderão ser apresentados em língua inglesa e espanhola os documentos técnicos indicados na alínea d) do n.º 2 do presente Artigo.
8. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos Interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.
9. Os concorrentes não poderão apresentar propostas condicionadas sob pena de exclusão das mesmas.

Artigo 8.º - PROPOSTAS VARIANTES E PROPOSTAS PARCIAIS

1. Não é admitida a apresentação pelo Concorrente de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.
2. Os Concorrentes deverão apresentar propostas para a totalidade de cada LOTE, não sendo admissíveis propostas parciais.

Artigo 9.º - PREÇO BASE

1. Pelo fornecimento de todos os bens objeto do contrato a celebrar, para efeitos de apresentação de proposta que englobe os **3 (três) LOTES**, o preço base global é de **€ 142 200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos euros)**, acrescido de Imposto de Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.
2. O preço base para cada LOTE é o seguinte, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:

➤ **LOTE 1: € 43 450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta euros);**

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

- **LOTE 2: € 51 350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta euros);**
- **LOTE 3: € 47 400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos euros);**

3. O preço base acima indicado foi obtido com base em critérios objetivos, considerando os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para fornecimento do mesmo tipo de bens.
4. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato a celebrar, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, a ULSCB, **por Lote**, pagará ao Adjudicatário, unicamente o resultado da aplicação dos preços unitários constantes da adjudicada, às quantidades de bens efetivamente requisitadas e fornecidas.
5. A ULSCB reserva-se o direito de, **por Lote**, não adquirir a totalidade das quantidades de bens indicadas na tabela constante da **Cláusula 31.ª** do caderno de encargos, por as mesmas serem meras estimativas, o que a ocorrer em caso algum conferirá ao adjudicatário o direito a ser indemnizado seja a que título for.

Artigo 10.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de **10 (dez) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Secção III - ADJUDICAÇÃO**Artigo 11.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

1. A adjudicação é feita, **por Lote**, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na **modalidade monofator** indicada na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo avaliado apenas o preço global proposto.
2. Por Lote, em caso de empate entre uma ou mais propostas apresentadas, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do CCP, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.
3. Para os efeitos previstos no número anterior a ULSCB comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILO NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

Artigo 12.º - ADJUDICAÇÃO

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Concorrentes, constando da mesma, caso aplicável, os motivos de exclusão previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º do CCP.
2. No prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da notificação de decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve:
 - ❖ Apresentar os documentos de habilitação exigidos por lei e no artigo seguinte do presente Programa de Procedimento.
 - ❖ Apresentar os documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;
3. No prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da notificação de decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve:
 - ❖ Se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Artigo 13.º - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. No prazo previsto no **Artigo 19.º n.º 2** do presente Programa do Procedimento, o Adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica em uso pela ULSCB e identificada no **Artigo 4.º do presente Programa do Procedimento**, os seguintes documentos de habilitação:
 - 1.1 Declaração de habilitação**, conforme o modelo constante do **ANEXO IV** do presente Programa do Procedimento;
 - 1.2 Documentos exigidos nos termos das alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP:**
 - a) **Certidão de Registo Criminal atualizada** *[de pessoas singulares ou no caso de pessoas coletivas, das entidades e dos respetivos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções]*, nos termos das alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - b) **Declaração atualizada da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - c) **Declaração da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme a alínea e) do artigo 55.º do CCP.
 - 1.3 Caso aplicável, documento comprovativo de os dispositivos médicos a adquirir foram já objeto de codificação pelo INFARMED (CDM)** e que os mesmos constam da respetiva base de dados, nas

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

situações em que tenha sido apresentado com a proposta certidão emitida pelo INFARMED que atestava a existência de procedimento de codificação em curso à data de apresentação da proposta, para efeitos do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 2945/2019, de 19 de março, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, o qual determina que até à conclusão da fase de habilitação os dispositivos, objeto do referido procedimento, têm de estar codificadas e incluídos na base de dados do INFARMED, I.P.

1.4 O Adjudicatário deverá comunicar à ULSCB o nome do seu Representante, que servirá de interlocutor para todas as fases da execução do contrato.

2. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do n.º 1 artigo 81.º do CCP e identificados no ponto 1.2, se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
3. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 2 (dois) dias.
4. Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à Entidade Adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
5. Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da lei, para que a Entidade Adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos de habilitação é dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1.
6. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos acima referidos, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.
7. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para suprir essas irregularidades no prazo de 2 (dois) dias;
8. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, sem prejuízo do previsto no número seguinte.
9. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221**AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILO NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB**

10. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, a apresentação dos documentos de habilitação deve observar o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

Artigo 14.º - CONTRATO

No cumprimento do disposto no artigo 104.º conjugado com o disposto no artigo 94.º n.º 1 ambos do CCP, a ULSCB comunicará o prazo, que não será inferior a 3 dias, para a outorga e remessa do contrato através da Plataforma eletrónica, em suporte informático com aposição de assinatura eletrónicas qualificada.

Artigo 15.º - DESPESAS E ENCARGOS

São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato.

Artigo 16.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, bem como pela demais legislação complementar aplicável.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E., 27 DE AGOSTO DE 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ULSCB

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221**AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILO NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB****ANEXO I - MODELO DA DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

ANEXO II - MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, , obriga-se a executar todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento.....(indicar procedimento), pelo prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, **pelo preço contratual global de Euros** (..... euros), **referente aos Lote(s) ...** (escrever o número do(s) Lote(s) a que concorre por extenso), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Unidade Local de Saúde de Castelo Branco nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[Local], [Data]

[Assinatura]

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221
AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB
ANEXO III - FORMULÁRIO DE PREÇOS E DEMAIS ELEMENTOS

Lote 1		Designação dos bens	<u>Referência</u>	<u>Marca</u>	
Luvas Exame N/ Estéril S/Pó Tamanho S (Nitrilo)					
		Preço unitário S/ IVA			€
		Preço total do Lote S/ IVA			€
		Taxa de IVA Aplicável			%
		Prazo de manutenção da proposta (expresso em dias)			
		Condições de pagamento			
		Prazo dos artigos entrega após requisição (expresso em dias)			

Lote 2	Designação dos bens	<u>Referência</u>	<u>Marca</u>
Luvas Exame N/ Estéril S/Pó Tamanho M (Nitrilo)			
	Preço unitário S/IVA		€
	Preço total do Lote S/ IVA		€
	Taxa de IVA Aplicável		%
	Prazo de manutenção da proposta (expresso em dias)		
	Condições de pagamento		
	Prazo dos artigos entrega após requisição (expresso em dias)		

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

Lote 3		Designação dos bens	Referência	Marca
Luvas Exame N/ Estéril S/Pó Tamanho L (Nitrilo)				
	Preço Unitário S/ IVA			€
	Preço total do Lote S/ IVA			€
	Taxa de IVA Aplicável			%
	Prazo de manutenção da proposta (expresso em dias)			
	Condições de pagamento			
	Prazo dos artigos entrega após requisição (expresso em dias)			

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 12000221

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EXAME EM NITRILÓ NÃO ESTÉREIS PARA A ULSCB

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
(1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada
(2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.